



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 08657.038837/2025-85

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo nº 08657.038837/2025-85)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 21.306.287/0001-52).

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, com sede na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, Km 163 - Vigário Geral, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, neste ato representado pelo superintendente da PRF no Rio de Janeiro, VITOR ALMADA DA COSTA, nomeado pela Portaria nº 2.268, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU de 27 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1462302, doravante denominado CONTRATANTE, e a TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, sediada na RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA Nº101, BAIRRO PLANALTO, FORMIGA/ MG, CEP nº 75.574-825, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JORDANO CASTRO NASCIMENTO, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08657.038837/2025-85 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 90023/2024 UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a formalização e o **saneamento processual** das aquisições de mobiliário corporativo iniciadas sob a égide das Notas de Empenho **2025NE000214, 2025NE000222 e 2026NE000062**, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 7/2024.

1.2. Este contrato convalida o rito procedimental adotado, submetendo as referidas aquisições a todas as condições, direitos, obrigações e penalidades estabelecidas no Edital nº 52/2024 e no Termo de Referência nº 110/2024.

1.3. O detalhamento individualizado dos itens por Nota de Empenho é o seguinte:

Documento (NE)	Item	Descrição do Mobiliário	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
2025NE000214	3	Cadeira Operacional	38	1.470,00	55.860,00

(02/12/2025)	4	Apoio de Cabeça (Operacional)	08	175,00	1.400,00
<i>Subtotal NE 214</i>					57.260,00
2025NE000222	1	Cadeira Telada	24	2.470,00	59.280,00
(02/12/2025)	2	Apoio de Cabeça (Telada)	13	247,00	3.211,00
<i>Subtotal NE 222</i>					62.491,00
2026NE000062	1	Cadeira Telada	08	2.470,00	19.760,00
(23/03/2026)	2	Apoio de Cabeça (Telada)	19	247,00	4.693,00
<i>Subtotal NE 062</i>					24.453,00
VALOR TOTAL					144.204,00

(Fundamentação: Dados extraídos diretamente das Notas de Empenho constantes no processo)

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da sua assinatura formal.

2.2. **Ratificação de Efeitos:** Em conformidade com o Art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e visando suprir a lacuna de instrução identificada, este instrumento produz **efeitos jurídicos retroativos** às datas de emissão de cada Nota de Empenho listada na Cláusula Primeira, validando retroativamente:

- A escolha do rito de fornecimento;
- Os atos de recebimento provisório e definitivo já realizados;
- O início da contagem dos prazos de garantia técnica.

2.3. A vigência deste instrumento não se confunde com o prazo de **garantia técnica**, que é de **05 (cinco) anos** para as cadeiras e apoios, contados do recebimento definitivo de cada remessa individualizada, sobrevivendo à extinção deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

3.1. A Contratada ratifica a obrigação de manter a **garantia técnica de 05 (cinco) anos** para as cadeiras (Itens 1 e 3) e apoios (Itens 2 e 4), contados da data do recebimento definitivo de cada remessa, independentemente da vigência do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 144.204,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Exercício 2025:** 2025NE000214 (R\$57.260,00) e 2025NE000222(R\$ 62.491,00).
- **Exercício 2026:** 2026NE000062 (R\$ 24.453,00).
- **PTRES:** 172256

- **Natureza de Despesa:** 449052
- **Plano Interno:** RF999N91EXM/MAT.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Aplicam-se a este contrato todas as obrigações do Contratante e da Contratada, bem como as sanções administrativas e hipóteses de rescisão integralmente descritas nas Cláusulas Oitava, Nona, Décima Primeira e Décima Segunda da minuta padrão do Edital nº 52/2024, as quais as partes declaram conhecer e aceitar.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
Representante legal do CONTRATANTE

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
Representante legal do CONTRATADO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO NERY DE MORAES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/05/2026, às 14:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 12/05/2026, às 11:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73264942** e o código CRC **8E69F984**.



Referência: Processo nº 08657.038837/2025-85



SEI nº 73264942